

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Município de Afonso Cláudio, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Associação do Carro de Boi - ACAB, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade, devido a entidade em questão ser a única na cidade, a realizar a Festa do Carro de Boi em conjunto com a APAE, Asilo Ninho de Amor, Projeto Resgate Vida, Casa do Menino e Cuba, desde o seu surgimento na sede do Município.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 24 de julho de 2023. Weberson Pereira Severiano. Secretário Municipal de Cultura e Turismo.